



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA N.º 037/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da **Sra. Jandira de Castro do Nascimento**”.

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de nº 70, de 29 de março de 2012, Art. 210 da Lei Municipal nº. 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Jandira de Castro do Nascimento, portadora do RG n.º 581.870 - SSP/MT, inscrita no CPF n.º 885.082.421-15 e da Cédula Eleitoral de n.º 0062574118-05, Zona. “023”, Seção “0019”, servidora efetiva no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “07”, matrícula n.º 138, contando com 7.630 dias, ou seja, 20 (vinte) anos e 11 (onze) meses de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 116/2017, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Colíder /MT, 06 de março de 2018.

**MARIZA BERNARDES DA SILVA**  
**Diretora Executiva**

HOMOLOGO:

**NOBORU TOMIYOSHI**  
**Prefeito Municipal**